



Número do Processo: 80/22.

Comissão de Direitos do Servidor Público e Trabalho.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR. REVOGA, ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 17 DE ABRIL DE 2007, DISPONDO SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de propositura de Lei Complementar de autoria do Prefeito que "REVOGA, ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 17 DE ABRIL DE 2007, QUE REGULAMENTA O ART. 97 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, DISPONDO SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando, percebo que a proposição é oportuna e conveniente, uma vez que visa a aperfeiçoar a organização de um órgão da Administração Pública do Município de Anápolis, qual seja, a Procuradoria-Geral do Município, cuja atribuição é importantíssima: exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como as atividades de consultoria jurídica do Poder Executivo.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis,

de

JUNHO

de 2022.

Frederico

Moreira Lourenço

Vereador(a) Relator(a)

Encaminhe-se à comissão de
Finanças Orçamento e Economia
em 16/06/2022
Presidente